



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-08-2015
Jornal Domínio do Leão
Página 15A
Edição 2204
[Assinatura]

Ass. Responsável

LEI Nº 1288/15

Data 12/08/15

SÚMULA - Reconhece o Jornal "Gráfica Editora Cantu Ltda.", como órgão oficial para publicação dos atos oficiais do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Jornal "Gráfica Editora Cantu Ltda." inscrito no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, como Órgão Oficial para publicação dos atos do Executivo e Legislativo do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A escolha do jornal referido no *caput* deste artigo é em virtude do mesmo ser o vencedor do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2015.

Art. 2º. As publicações serão efetuadas sem prejuízo das que obrigatoriamente devam ser feitas através do Diário Oficial do Estado do Paraná, ou da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal